



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº287/2018/GAB.

Corumbiara RO, 24 de Maio de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

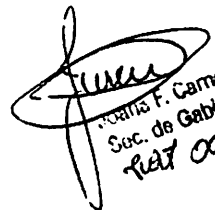
Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **Leis Municipal nº 1089, 1090 e 1092/2018** que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências” *(segue leis em anexo)*.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
DATA 24/05/2018 HORARIO 15:10
Ass. do Responsável
Ana Maria Soares
Pelo Responsável


Mariana F. Carneiro
Sec. do Gabinete
Rat 002/17



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1092, DE 15 DE MAIO DE 2018



**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhes são delegadas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte :

LEI

ARTIGO 1º Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.226,32 (dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), para cobertura as seguintes programações:

05- ÓRGÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15- Urbanismo

15451- infraestrutura urbana

154510005- Melhoria da infraestrutura

154510005.1.24000- Const. Praça publica- Cont. repasse nº 0302173-79/2009/MT/CAIXA

4.4.90.51.00.000- Obras e Instalações- RC R\$ 19.226,32

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 19.226,32

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 0302173-79/2009/MTUR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura municipal de Corumbiara e a União.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para a implantação da presente Lei.

ARTIGO 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 15 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 024/02 em 15/05/18
JUNIOR CÉZAR DE SOUZA
CHEFE ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
PORTARIA 153/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
DATA 24/05/18 HORARIO 15h00
Ass. do Rep. 1334
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO


Genadir Ribeiro
Vice - Prefeito